

Segunda Feira • 18 de dezembro de 2023 • Ano III • Nº 0056-1

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Novo Triunfo



INDICE DO DIÁRIO:

- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
- HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
- ADJUDICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
- TERMO ADITIVO Nº 001/2023
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
- HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
- ADJUDICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
- TERMO ADITIVO Nº 002/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

(RESUMO)

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Novo Triunfo, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do Termo Aditivo Nº 001/2023 que tem como objeto RENOVAÇÃO CONTRATUAL do contrato nº 017/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de três veículos, 02 (dois) carros tipo passeio e 01 (uma) motocicleta para suprir as demandas da Câmara Municipal de Novo Triunfo, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2023.

CONTRATADA: DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ: 33.029.915/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com data de assinatura 18/12/2023 e vigência a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1	2.001	3.3.90.39.00	00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.266/0001-02, vem através do seu Presidente José Cláudio Oliveira Dos Santos, no uso de suas atribuições, e em concordância com o que determina a Lei nº 8.666/93, vem através desta, **HOMOLOGAR** o processo de renovação através do Termo Aditivo 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de três veículos, 02 (dois) carros tipo passeio e 01 (uma) motocicleta para suprir as demandas da Câmara Municipal de Novo Triunfo.

DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.029.915/0001-89, com sede Tv São Jorge, nº 81, em Araçás -Ba, CEP: 48.108-000, com o valor global de R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).

Novo Triunfo -BA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

ADJUDICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.266/0001-02, vem, através da presidente da Comissão de Licitação José Aeliton Pereira Oliveira, no uso de suas atribuições, e em concordância com o que determina a Lei nº 8.666/93, vem através desta, **ADJUDICAR** o processo de renovação através do Termo Aditivo 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de três veículos, 02 (dois) carros tipo passeio e 01 (uma) motocicleta para suprir as demandas da Câmara Municipal de Novo Triunfo.

DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.029.915/0001-89, com sede Tv São Jorge, nº 81, em Araçás -Ba, CEP: 48.108-000, com o valor global de R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).

Novo Triunfo -BA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ AELITON PEREIRA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular
TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
TRIUNFO**, E DO OUTRO, A
EMPRESA **DIAS SANTOS
CONSTRUTORA E LOCADORA
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**, com sede na Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, na cidade de Novo Triunfo, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo, Sr. José Cláudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.029.915/0001-89, sediada na Tv São Jorge, nº 81, em Araçás -Ba, neste ato representada por Geovan Dias Dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2023, com base no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação para mais 12 (doze) meses do contrato nº 017/2023, alterando a cláusula décima segunda do contrato em referência, firmado entre as partes em 06 de julho de 2023.

Parágrafo Único: A vigência do contrato de nº 017/2023 se dará a partir do dia 02 de janeiro de 2024 com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por conta da renovação contratual disposta na cláusula primeira deste termo, continuando o mesmo valor mensal acordado no contrato originário, totalizando um valor global de R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1	2.001	3.3.90.39.00	00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Novo Triunfo/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Novo Triunfo -BA, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

José Cláudio Oliveira Dos Santos

CONTRATANTE

DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

(RESUMO)

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Novo Triunfo, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do Termo Aditivo Nº 002/2023 que tem como objeto **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** do contrato nº 018/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, visando a segurança e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Novo Triunfo, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2023.

CONTRATADA: DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ: 33.029.915/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com data de assinatura 18/12/2023 e vigência a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1	2.001	3.3.90.39.00	00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.266/0001-02, vem através do seu Presidente José Cláudio Oliveira Dos Santos, no uso de suas atribuições, e em concordância com o que determina a Lei nº 8.666/93, vem através desta, **HOMOLOGAR** o processo de renovação através do Termo Aditivo 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, visando a segurança e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Novo Triunfo.

DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.029.915/0001-89, com sede Tv São Jorge, nº 81, em Araçás -Ba, CEP: 48.108-000, com o valor global de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

Novo Triunfo -BA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

ADJUDICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.266/0001-02, vem, através da presidente da Comissão de Licitação José Aeliton Pereira Oliveira, no uso de suas atribuições, e em concordância com o que determina a Lei nº 8.666/93, vem através desta, **ADJUDICAR** o processo de renovação através do Termo Aditivo 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, visando a segurança e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Novo Triunfo.

DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.029.915/0001-89, com sede Tv São Jorge, nº 81, em Araçás -Ba, CEP: 48.108-000, com o valor global de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

Novo Triunfo -BA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ AELITON PEREIRA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular
TERMO ADITIVO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
TRIUNFO**, E DO OUTRO, A
EMPRESA **DIAS SANTOS
CONSTRUTORA E LOCADORA
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**, com sede na Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, na cidade de Novo Triunfo, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo, Sr. José Cláudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.029.915/0001-89, sediada na Tv São Jorge, nº 81, em Araçás -Ba, neste ato representada por Geovan Dias Dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2023, com base no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação para mais 12 (doze) meses do contrato nº 018/2023, alterando a cláusula décima segunda do contrato em referência, firmado entre as partes em 06 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: A vigência do contrato de nº 018/2023 se dará a partir do dia 02 de janeiro de 2024 com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por conta da renovação contratual disposta na cláusula primeira deste termo, continuando o mesmo valor mensal acordado no contrato originário, totalizando um valor global de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1	2.001	3.3.90.39.00	00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Novo Triunfo/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Novo Triunfo -BA, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

José Cláudio Oliveira Dos Santos

CONTRATANTE

DIAS SANTOS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CONTRATADO